

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 7482/08
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.008 Nº 1829 de 14/03/08

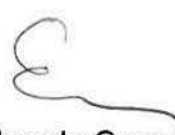
Denomina a área situada entre a Rua José Carlos de Macedo e a Avenida dos Evangélicos, no Loteamento Campo dos Alemães de Praça CLAUDIO CESAR DA SILVA JUNIOR.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça CLAUDIO CESAR DA SILVA JUNIOR a área situada entre a Rua José Carlos de Macedo e a Avenida dos Evangélicos, no Loteamento Campo dos Alemães, melhor identificada no mapa anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 396/07 de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

RESIDENCIAL ALTOS DO BOSQUE

